



Edital 15/2024 - PROPPG - IFPA

PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* E PÓS-DOCTORADO

Resultado da Interposição de Recurso sobre Resultado - Boletim nº13/2025

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Pará, torna público o resultado da análise sobre a interposição de recurso ao resultado do Boletim nº13/2025 do Edital nº. 15/2024 – PROPPG/IFPA - Edital de Afastamento.

AVALIAÇÃO DO RECURSO

N.	IMPETRANTE	ITEM DO RECURSO	PARECER FINAL
01	A.C.C	Item 3 – Tempo de desempenho em função gratificada ou não gratificada de Coordenação de Curso ou atividades administrativas. <i>“Apresentei a Portaria nº 6188/2024, que comprova o exercício como coordenadora do Núcleo de Artes e Cultura, função prevista no edital para este item. Apesar disso, não houve atribuição de pontuação.”</i> Item 4 – Participação efetiva em comissões permanentes <i>“Apresentei 3 portarias (nº 4740/2024, nº 5743/2024 e nº 6334/2024), que totalizam 3 pontos conforme edital. Contudo, foram atribuídos apenas 2 pontos. Solicito a retificação para 3 pontos, pois todas se trata de comissões permanentes.”</i>	DEFERIDO PARCIALMENTE – SEM ALTERAÇÃO DE NOTA Na portaria apresentada, de 01 de novembro de 2024, de fato a servidora é presidente do Núcleo de Arte e Cultura do Campus, sendo passível de pontuação. No entanto, a pontuação do item é prevista para 2,0 pontos/<i>ano completo</i>, não sendo atribuída fração de ponto. Assim, para o item permanece a pontuação. INDEFERIDO: Identificou-se que a Portaria nº 6.334/Óbidos/IFPA de 08 de novembro de 2024, tem por objetivo designar a Comissão Organizadora da Semana Tecnológica do IFPA Campus Óbidos. Sendo assim, entende-se que esta comissão não possui caráter permanente, como prevê o item 4 do anexo III do Edital nº 15/202, sendo mantida a nota atribuída.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



01	A.C.C.	Item 8 – Orientação de trabalhos acadêmicos. <i>“Apresentei documentos referentes a 2 coorientações de Projetos Integradores e 5 certificados de alunos orientados em projetos de extensão devidamente institucionalizados, totalizando a pontuação máxima de 2 pontos prevista no edital. Entretanto, não houve atribuição de pontuação neste item. Solicito a inclusão integral, visto que o requisito foi completamente cumprido.”</i>	INDEFERIDO: O item 8 presente no anexo III do Edital nº 15/2024, prevê pontuação apenas para “Orientação de Projeto Integrador, TACs, TCCs, Monografias, Dissertações e Teses no IFPA”, ou seja, não é atribuída pontuação para coorientação e nem para atividade de orientação de projetos de extensão. Salientamos ainda que em relação aos documentos comprobatórios de orientação de projetos de extensão, poderiam ser apreciados no item 6. Participação em projeto de pesquisa, ensino, inovação, extensão, artísticos, culturais ou esportivos institucionalizados. Entretanto, salientamos que, a documentação comprobatória (certificados/declarações) deve ser emitida em nome da servidora, pelo setor responsável, assinado por outro. A documentação consta de certificado emitido pela própria servidora. Uma vez que se trata de projeto institucionalizado, é preciso a chancela do setor, seja por declaração ou documento emitido via SIGAA. A nota atribuída foi mantida.
		Item 12 – Artigos completos publicados em periódicos Qualis A ou B <i>“Apresentei 4 artigos em periódicos Qualis A3, B1, B2 e B3. Esclareço que o artigo publicado na Revista C-Legenda (Qualis B2) encontra-se na edição publicada em 2021, porém faz referência ao ano de 2020 devido ao adiamento de sua publicação motivado pela pandemia da Covid-19, situação que não descaracteriza sua validade para o período do edital. Solicito a inclusão integral da pontuação dessa publicação, uma vez que sua data de publicação é do ano de 2021. Coloco em anexo, o referido artigo para verificação em maior resolução.”</i>	INDEFERIDO: A documentação que comprova a publicação dos artigos que atribuem nota ao item 12 do anexo III, encontram-se fora do período determinado no edital (PRODUÇÃO ACADÊMICA E TÉCNICA 2021-2025). Além disso, as comprovações apresentadas no ato da inscrição, pela servidora, encontram-se em formato reduzido e de difícil visualização. Ainda, conforme edital, no Item 4.e) <i>O não envio da proposta em conformidade com o item 3.3, e com qualquer outro item deste edital, implicará o indeferimento da inscrição, assim como ausência e/ou insuficiência de documentações comprobatórias constantes no Item 3 e/ou que estes documentos estejam ilegíveis e/ou que deixem de constar informações imprescindíveis à análise do pedido e/ou que não sejam devidamente preenchidos.</i> A nota atribuída foi mantida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



		Item 13 – Propriedade Intelectual <i>“Apresentei 6 registros de propriedade intelectual, que atingem o teto de 3 pontos. No entanto, foi atribuída pontuação de apenas 1,5 ponto. Solicito a correção para 3 pontos. Visto que há 5 certidões e um pedido de depósito que se encontra em análise nos documentos juntados”.</i>	INDEFERIDO: Conforme consta no item 13 do anexo III, considera-se Propriedade Intelectual: patentes depositadas, Programas de Computador registrados, transferência de tecnologia comprovada, Desenho Industrial e/ou cultivar depositados. Não sendo previsto o registro de obras em formatos que não estão descritos no edital Ademais, as comprovações de registro apresentadas, estão fora do período determinado no edital. Por fim, destacamos que a solicitação de registro apresentada não possui assinatura (No Registro: 915.503 Livro: 1.786 Folha: 264 - A CAMÉRA-STYLO DE VICENTE F. CECIM – Outros - Protocolo do Requerimento: 000984.0188270/2024). A nota atribuída foi mantida.
01	A.C.C.	Item 14 – Artigos completos ou resumos expandidos em anais <i>“Apresentei 3 trabalhos publicados em anais de eventos nacionais e internacionais, todos com ISBN, conforme exigência do edital, totalizando a pontuação máxima de 1 ponto. Contudo, não houve atribuição. Solicito a correção. E anexo as publicações neste recurso com maior resolução para verificação.”</i>	DEFERIDO: Destacamos mais uma vez, que as comprovações enviadas no ato da inscrição estão com baixa resolução e fora de ordem, o que inviabiliza a visualização adequada dos documentos. NOTA NO ITEM: 1,0 ponto

Belém – PA, 14 de agosto de 2025

SAULO RAFAEL SILVA E SILVA
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Port. Nº 3.706/2023/GAB/IFPA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

